



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825 de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 029/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação em sessão realizada em 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para UESB das seguintes origens:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS-DCN

- *Screening in vitro* da atividade antimicrobiana e de toxicidade de plantas com potencial medicinal;

Coordenadora: Professora Gabriele Marisco da Silva.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA-DH

- Atuação política feminina sob o Conselho da Revolução;

Coordenador: Professor Belarmino de Jesus Souza.

CAMPUS DE JEQUIÉ:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE I- DS I

- Saúde bucal de usuários de drogas;

Coordenadora: Professora Marina Ferraz Neves Oliveira.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 17 de abril de 2018.

Fábio Félix Ferreira
Presidente do CONSEPE

